

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro de Saúde da Horta e entregues no serviço de pessoal do Centro de Saúde sito Vista Alegre, 9901-853 Horta, até ao último dia do prazo estabelecido no ponto 1 deste aviso, podendo ser enviadas pelo correio, através de carta registada e com aviso de recepção, a qual se considera dentro do prazo desde que expedida até ao termo do prazo fixado. Não será aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

11.2 — Do requerimento deve constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão e serviço que o emitiu), cédula profissional e situação militar (se justificável), residência, código postal e telefone;
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura de concurso, identificando o número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialidade na área profissional a que respeita o procedimento, ou sua equiparação;
- b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço onde exerce funções, da qual constem, entre outras, a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular;
- c) Fotocópia da Cédula Profissional;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinados;
- e) Certificado de robustez física para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- f) Certificado do registo criminal.

11.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas e) e f) do ponto anterior (11.3) pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra em alíneas separadas, da situação precisa em que cada candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

12 — O júri reserva-se no direito de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvidas sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos: a referida lista será afixada no placard do sector de pessoal do Centro de Saúde da Horta.

15 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove, activamente, uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Nos termos do disposto do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o candidato portador de deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação.

19 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Dr. Nelson Henriques Gonçalves, Assistente Graduado Sênior da Carreira Especial Médica de Medicina Geral e Familiar  
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Fátima Machado Soares Porto, Assistente Graduado Sênior da Carreira Especial Médica de Medicina Geral e Familiar, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Manuela Fernanda Castro Soares, Assistente Graduada da Carreira Especial Médica de Medicina Geral e Familiar

Vogais suplentes:

Dr. Luís da Costa Rosa Bruno, Assistente Graduado da Carreira Especial Médica de Medicina Geral e Familiar;

Dr.ª Isabel Cristina Martins Azevedo, Assistente Graduada da Carreira Especial Médica de Medicina Geral e Familiar.

16 de Junho de 2010. — O Presidente do Júri, *Nelson Henriques Gonçalves*.

203380951

## Centro de Saúde de Nordeste

### Aviso n.º 52/2010/A

#### Aviso de abertura do processo concursal para contratação de dois enfermeiros em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da nova carreira especial de enfermagem para o Centro de Saúde do Nordeste.

1 — Nos termos das disposições conjugadas da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Julho, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A de 24 de Julho, dos n.ºs 1 e 4 do artigo 13.º e artigos 7.º 9.º e 12.º do Decreto Lei n.º 248/2009 de 22 de Setembro, faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Centro de Saúde do Nordeste de 3 de Março de 2010, com autorização prévia de S. Ex.ª o Vice Presidente do Governo Regional dos Açores de 15 de Fevereiro de 2010, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho da carreira especial de enfermagem, com a categoria de enfermeiro, em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, do Quadro de Ilha de S. Miguel, afectos ao Centro de Saúde do Nordeste.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Julho, aplicado à região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A de 24 de Julho, republicado pelo Decreto Legislativo Regional 17/2009/A de 14 de Outubro, Decreto Lei n.º 248/2009 de 22 de Setembro, Capítulo IV do Decreto Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, com as alterações aplicadas pelo n.º 412/98 de 30 de Dezembro e 411/99 de 15 de Outubro, Decreto Legislativo Regional n.º 27/2007/A de 10 de Dezembro, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2008/A de 20 de Outubro, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, Portaria n.º 1553D/2008 de 31 de Dezembro.

3 — O prazo de validade do concurso é o referente no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro.

4 — O local de trabalho é o Centro de Saúde do Nordeste, Rua Estrada Regional 7-F 9630-161 Vila do Nordeste.

5 — O conteúdo funcional é o constante no artigo 9.º do Decreto Lei n.º 248/2009 de 22 de Setembro.

6 — Ao posto de trabalho a ocupar corresponde ao grau de complexidade funcional 3, conforme artigo 11.º do Decreto Lei n.º 248/2009 de 22 de Setembro.

7 — O vencimento é o constante da tabela anexa ao Decreto Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 411/99 de 15 de Outubro e actualização resultante da Portaria n.º 1553D/2008 de 31 de Dezembro.

8 — São requisitos gerais os constantes no artigo 27.º do Decreto Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro e os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

9 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o título profissional de enfermeiro;
- b) Estar inscrito na ordem dos enfermeiros.

10 — Condições de admissão: Por impossibilidade de ocupação de 2 postos de trabalho por aplicação do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, podem candidatar-se ao presente concurso os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

11 — O método de selecção a utilizar é da avaliação curricular, conforme artigo 34.º e alínea a) do artigo 35.º do Decreto Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro.

12 — O sistema de classificação final e respectivos critérios de avaliação obedecem à seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(FP \times 8) + (HL \times 2) + (EP \times 8) + (OECR \times 2)}{20}$$

em que:

- CF= Classificação final  
FP= Formação Profissional.  
HL= Habilitações Literárias.  
EP= Experiência Profissional.  
OECR= Outros elementos considerados relevantes.

Cada item referido terá uma pontuação máxima de 20 pontos.

FP — Formação profissional é considerada a nota final do curso de enfermagem atribuindo-se a ponderação 8.

HL — Habilitações Literárias terão a seguinte pontuação:

- Licenciatura 20 pontos;  
Bacharelato 18 pontos.

A este critério é atribuído a ponderação 2.

EP — Experiência profissional:

a) Tempo de serviço 14 pontos

b) Acções de Formação 6 pontos Tempo de Serviço:

Para todos os candidatos admitidos partir-se-á de uma base de dez pontos, acrescidos de dois pontos por cada seis meses de serviço em instituições públicas ou privadas, até ao limite dos pontos.

Aos candidatos com tempo de serviço superior ou inferior a seis meses será aplicada uma regra de três simples. Acções de formação, realizadas e assistidas:

Apenas serão contabilizadas as acções de formação após o início da actividade profissional.

Acções de formação realizadas 3 pontos.

Por cada acção de formação realizada, atribuir-se-á 1 ponto até ao limite de pontos.

Acções de formação assistidas 3 pontos.

Por cada acção de formação assistida, devidamente comprovada por identidade idónea, com duração inferior ou igual a 6 horas 0,2 pontos. Por cada acção de formação assistida devidamente comprovada por identidade idónea com duração superior a 6 horas 0,5 pontos.

Nas acções de formação cujo certificado comprovativo não conste o número de horas, o júri considera por cada dia de formação 6 horas e por cada semana 5 dias.

A pontuação atribuída às acções de formação assistidas irá até ao limite dos pontos.

A este critério será aplicado a ponderação

OECR — Outros elementos considerados relevantes:

Para todos os candidatos admitidos partir-se-á de uma base de dez pontos. a) Apreciação curricular 7 pontos.

Será feita uma apreciação global sobre: semântica, ortografia, paginação, documentação, organização e formato. Grelha para avaliação curricular: Sumário 0,5 pontos; Introdução 0,5 pontos;

Desenvolvimento com sequência lógica 3 pontos; Projectos futuros 1 ponto; Anexos 1 ponto; Capa 0,5 pontos Mancha 0,5 pontos b) Apoio no âmbito da saúde, de actividades na comunidade 3 pontos Por cada actividade na comunidade 0,5 pontos, até ao limite dos pontos. A este critério será aplicado uma ponderação 2.

13 — As listas de candidatos admitidos e classificação final serão publicadas no *Diário da República*, conforme n.º 2 do artigo 33.º e artigo 38.º do Decreto Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro.

14 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Júri do referido concurso, e dele deve constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu,) morada, código postal e telefone;

b) Identificação da categoria profissional.

c) Pedido de admissão ao concurso, com identificação do mesmo e referência *Diário da República*, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

d) Identificação dos documentos que instruem o processo;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere de interesse para avaliação do seu mérito.

15 — Os requerimentos deverão ser acompanhados pelos seguintes documentos;

a) 3 exemplares do *curriculum vitae*;

b) Documento comprovativo das habilitações profissionais, devidamente autenticado;

c) Documento comprovativo da inscrição na ordem dos enfermeiros, devidamente autenticado;

d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constam, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas.

e) Cópia do Bilhete de Identidade.

16 — Os requerimentos e demais documentação, serão entregues por mão própria ou por correio registado com aviso de recepção para presidente do Júri do presente processo concursal, para Centro de Saúde do Nordeste, Rua Estrada Regional 7-F 9630-161 Vila do Nordeste S. Miguel Açores.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Carminda Maria Vasconcelos Estêvão, enfermeira da carreira especial de enfermagem. Vogais efectivos:

1.º vogal Heliana de Fátima Jesus Cardoso Cabral, enfermeira da carreira especial de enfermagem, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal Idalina de Fátima Correia Ferreira Borges, enfermeira da carreira especial de enfermagem. Vogais suplentes:

Maria da Encarnação Pacheco Borges Rocca, enfermeira da carreira especial de enfermagem, e António José Vasconcelos Estêvão, enfermeiro da carreira especial de enfermagem.

Nordeste, 15 de Junho de 2010. — O Presidente do Júri, *Carminda Maria Vasconcelos Estêvão*.

203376918



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

#### Deliberação n.º 1095/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., de 09 de Junho de 2010, foi aceite o pedido de exoneração de funções públicas de Ana Maria de Lemos Dinis, Chefe de Serviço de Dermatologia, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., ao abrigo do artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos a 9 de Junho de 2010.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Junho de 2010. — A Vogal do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria da Conceição Chagas Saúde*.

203382182

### HOSPITAL DE FARO, E. P. E.

#### Deliberação n.º 1096/2010

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 12.11.2009 e deliberação do Conselho Directivo da ARS Algarve, IP, de 13.01.2010, no uso da delegação de competências;

João Paulo Ribeiro Sousa, Chefe de Serviço Hospitalar, deste Hospital — autorizada a licença sem vencimento de longa duração ao abrigo do art.º 21 e 22 do Decreto-Lei n.º 11/93 do Estatuto Nacional de Saúde, com início a 01/06/2010, pelo período de 10 anos, para celebrar contrato de trabalho nos termos do art.º 17.º do Decreto Lei n.º 233/05 de 29 de Dezembro.

15.06.2010. — A Coordenadora de Administração de Pessoal, *Maria Noémia R. S. Santos*.

203381259